DECRETO Nº 12.189 DE 26 DE AGOSTO DE 2014.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar."

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 19.112/2014,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, da Secretaria Municipal da Saúde, nos termos do disposto nos incisos II e VII, do art. 6º, da Lei 6.230, de 05 de Dezembro de 2013, crédito adicional suplementar no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1030	01.17.01.10.3040035.2070.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
1031	01.17.01.10.3040035.2070.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000,00
		TOTAL.....R$	**40.000,00**

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro de 2013- Por Fonte de Recurso, nos termos do disposto no inciso II, do art. 6º, da Lei 6.230 de 05 de Dezembro de 2013.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 26 de agosto de 2014.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO

Publicado na Secretaria Geral do Município, em 26 de agosto de 2014.
Samir Maurício de Andrade, Secretário.